



FEDERAÇÃO DE XADREZ DO PARANÁ - FEXPAR

Filiada à Confederação Brasileira de
Xadrez

Rua Almirante Barroso 142 , São Francisco
CEP 80510-240 Curitiba – PR -Tel. (41) 99797-5601
CNPJ 01.877.393/0001-89

FESTIVAL PARANAENSE DE MENORES 2023 (SUB 08 – SUB 18)

REGULAMENTO GERAL

I – DA PROMOÇÃO

ART. 1.º - O Festival Paranaense da Criança - FEPAC (Sub 08 – Sub 12) e o Festival Paranaense da Juventude – FEPAJ (Sub-14 – Sub-18) são eventos oficiais da Federação de Xadrez do Paraná – FEXPAR, sendo realizado conforme o disposto no presente regulamento e demais disposições complementares. Para fins deste regulamento, quando citado como “Festival Paranaense de Menores” será citado ambos os eventos.

II – DO FESTIVAL E DA PARTICIPAÇÃO

ART. 2.º - O Festival Paranaense de Menores (Sub 08 – Sub 18) são constituídos pelos seguintes Campeonatos Paranaenses, no absoluto e feminino independentemente:

- a) Sub 08: Para os nascidos em ou após 01 de janeiro de 2015;
- b) Sub 10: Para os nascidos em ou após 01 de janeiro de 2013;
- c) Sub 12: Para os nascidos em ou após 01 de janeiro de 2011;
- d) Sub 14: Para os nascidos em ou após 01 de janeiro de 2009;
- e) Sub 16: Para os nascidos em ou após 01 de janeiro de 2007;
- f) Sub 18: Para os nascidos em ou após 01 de janeiro de 2005;

§ 1.º – Além da premiação individual oferecida aos atletas, haverá uma premiação especial aos Clubes e/ou Municípios participantes de acordo com a pontuação obtida nas classificações de seus enxadristas, a saber: 1.º lugar (15 pontos), 2.º (12 pontos), 3.º (10); 4.º (8), 5.º (7), 6.º (6); 7.º (5); 8.º (4); 9.º (3) e 10.º (2).

§ 2.º – Para efeito de pontuação para os clubes / municípios somente os três melhores colocados pontuarão entre os 10 melhores colocados.

§ 3.º – Ao final do evento estes pontos por classificação serão somados e os três clubes / municípios com maiores pontuações serão agraciados com troféus do 1.º ao 3.º lugar (feminino e masculino) - Para esse cálculo e classificação será **considerado exclusivamente o Torneio Convencional.**

§ 4.º – Em caso de empate entre as equipes na classificação por naipe (clubes / municípios) estes são os critérios de desempate:

- I – Maior número de primeiros lugares no respectivo naipe;
- II – Maior número de segundos lugares no respectivo naipe;
- III – Maior número de terceiros lugares no respectivo naipe;
- IV – Sorteio;

§ 5.º – Caso municípios participem com mais de um clube, a pontuação a que se refere o § 2.º deste artigo, não será somada ao município, e sim por denominação de clube /



FEDERAÇÃO DE XADREZ DO PARANÁ - FEXPAR

Filiada à Confederação Brasileira de
Xadrez

Rua Almirante Barroso 142 , São Francisco
CEP 80510-240 Curitiba – PR -Tel. (41) 99797-5601
CNPJ 01.877.393/0001-89

município inscrito.

§ 6.º – Jogadores participantes como “avulso(a)” ou sem clube não somam pontos para clube/município algum.

§ 7.º – Até o término da primeira rodada os enxadristas poderão mudar o município / clube que estão representando, não sendo permitida a alteração após este período.

§ 8.º – Os enxadristas participantes das etapas finais **NÃO** precisam estar em dia com a anuidade CBX.

ART. 3.º - Poderão Participar dos Campeonatos Paranaenses mencionados no ART. 2.º todos os enxadristas que cumprirem os requisitos de idade e demais disposições deste regulamento, bem como quitarem as taxas devidas a essa participação.

ART. 4.º - Na fase final de cada campeonato relacionado no ART. 2.º, somente poderá participar o/a enxadrista regularmente cadastrado/a na FEXPAR, devendo o seu nome constar na listagem dos enxadristas no cadastro CBX de 2023 inscrito pelo Estado do Paraná até a data da competição ou não possuir cadastro junto a CBX, desde que seja Brasileiro Nato.

III – DAS FASES CLASSIFICATÓRIAS

ART. 5.º - Todas as etapas do Festival Paranaense de Xadrez 2023 se caracterizam como etapas classificatórias para o FEPAC e FEPAJ.

ART. 6.º - As etapas devem seguir o regulamento disposto no site <https://fexpar.com.br/fepac-fepaj-2023-organizando-uma-etapa/>.

IV – DA REALIZAÇÃO TÉCNICA DA FASE FINAL

ART. 7.º – A Fase Final de cada campeonato de que trata este regulamento será realizada com tempo de reflexão conforme abaixo:

- Para o FEPAC (Sub-08 e Sub-10): 30 min. + 30 seg, (30 minutos de tempo base com acréscimo de 30 segundos por lance efetuado pelo jogador) em relógios digitais compatíveis e 60 min. K.O. para os demais relógios.
- Para a categoria Sub-12 do FEPAC e para o FEPAJ (Sub-14, Sub-16 e Sub-18): 45 min. + 30 seg, (45 minutos de tempo base com acréscimo de 30 segundos por lance efetuado pelo jogador) em relógios digitais compatíveis e 1h15 min. K.O. para os demais relógios.

§ 1.º – Anotação será obrigatória, com exceção das categorias Sub 08 e Sub 10.

§ 2.º – A competição acontecerá em torneios distintos separados por categoria e naipes.

ART. 8.º – O sistema e o número de rodadas de cada campeonato obedecerão aos seguintes critérios:

I - 02 participantes: match de seis partidas (melhor de 3,5);

II - De 03 a 06 participantes: Schüring em turno único;

III – De 07 a 11 participantes: Sistema suíço em cinco rodadas;

IV – De 12 participantes em diante: Sistema suíço em seis rodadas.

§ 1.º – A realização dos campeonatos será programada para o início em uma sexta-feira com



FEDERAÇÃO DE XADREZ DO PARANÁ - FEXPAR

Filiada à Confederação Brasileira de
Xadrez

Rua Almirante Barroso 142 , São Francisco
CEP 80510-240 Curitiba – PR -Tel. (41) 99797-5601
CNPJ 01.877.393/0001-89

término no domingo.

§ 2.º – O emparelamento será realizado pelo software Swiss-Manager.

§ 3.º – Os empates na classificação final serão decididos pelos seguintes critérios, nesta ordem:

a) **Para o sistema schüring:**

1. Maior número de vitórias [68];
2. Sonneborn-berger [52];
3. Confronto direto [11];
4. Arranz System [61];
5. Sorteio.

b) **Para o sistema suíço:**

1. Confronto direto [11];
2. Milésimos (Buchholz) Medianos (descartando apenas o pior resultado e seguindo orientação da CBX quanto à configuração do desempate) [37];
3. Milésimos (Buchholz) Totais (segundo orientações da CBX quanto à configuração do desempate) [37];
4. Sonneborn-berger (Seguindo orientações da CBX quanto à configuração do desempate) [52];
5. Arranz System (Seguindo orientações da CBX quanto à configuração do desempate) [1];
6. Sorteio.

§ 4.º – Os últimos desempates (Sorteio) apenas serão aplicados para a definição das 10 primeiras posições. Para a definição das demais posição, quando necessário o desempate, será utilizado a ordem alfabética do nome.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

ART. 9.º– A taxa de inscrição e as condições de alojamento e alimentação para a fase final serão divulgadas no folder do evento.

ART. 10.º– A taxa de inscrição a que se referem os ART. 9 reverte à organização local e/ou à Fexpar para atender às despesas gerais de organização dos eventos.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 11.º – Serão obedecidas as regras da FIDE – Federação Internacional de Xadrez, onde forem aplicáveis não cabendo recurso contra a arbitragem (item 11.10 das regras oficiais da FIDE). As Diretrizes III não serão utilizadas.

ART. 12.º – Em cada seletiva regional, torneio interno classificatório e na fase final de cada campeonato deverão ser obedecidas às disposições adicionais referentes à participação, inclusive a quitação de taxas, constantes do respectivo folder aprovado pela FEXPAR.



FEDERAÇÃO DE XADREZ DO PARANÁ - FEXPAR

Filiada à Confederação Brasileira de
Xadrez

Rua Almirante Barroso 142 , São Francisco
CEP 80510-240 Curitiba – PR -Tel. (41) 99797-5601
CNPJ 01.877.393/0001-89

ART. 13.º – O cronograma da competição será divulgado oportunamente na homepage da FEXPAR.

ART. 14.º – O jogador que faltar a uma rodada sem justificativa plausível, será eliminado da competição.

ART. 15.º – Haverá possibilidade de solicitação de não empareiramento.

ART. 16.º - Se um jogador estiver incapacitado de mover as peças, deverá providenciar um assistente, aprovado pelo Árbitro Principal, para executar esta tarefa, conforme item 4.9 das Leis da Federação Internacional de Xadrez.

ART. 17.º - O enxadrista que realizar a inscrição nesta competição estará integralmente de acordo com este regulamento e o folder da competição, que é considerado como complemento a este regulamento.

ART. 18.º – Durante a partida não será permitido em hipótese alguma o porte de celular ou qualquer outro equipamento eletrônico no salão de jogos.

ART. 19.º - Haverá um comitê de apelação composto por presidente, dois membros titulares e dois suplentes, sendo este formado durante o congresso técnico. Para solicitar uma apelação, deve-se efetuar-la por escrito e entregá-la para o Diretor do Torneio para apreciação. O prazo para entrega será de 15 minutos após o fim da última partida da rodada em questão. Junto com a entrega da solicitação de apelação, deverá ser pago uma taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a qual será reembolsada em caso da solicitação for julgada pertinente pelo comitê, caso contrário, esta ficará para a organização.

ART. 20.º - Pais, professores, técnicos, chefes de delegação ou qualquer outra pessoa ligada às equipes são, conforme preconiza a Lei do Xadrez, espectadores durante as partidas, sendo terminantemente proibido qualquer intervenção nas partidas. Caso a equipe de arbitragem constate ou tome conhecimento de algum caso de influência externa nas partidas, os responsáveis estarão sujeitos às punições previstas nas leis do xadrez da FIDE.

ART. 21.º - O local de exposição de banners das equipes será definido pela organização do evento. Trazer o pedestal.

§ 1.º - O tamanho máximo permitido dos banners será: 1,20 m vertical x 0,90 m horizontal;

§ 2.º - A comercialização de produtos nas dependências do local do evento somente com autorização prévia da organização do evento.

VII - DO TORNEIO CONVENCIONAL/PENSADO

ART. 22.º – Caberá ao organizador providenciar a premiação aos atletas por categoria constituída de no mínimo troféus para o campeão, vice-campeão e 3.º, e de medalhas de 4.º ao 10.º colocado.

ART. 23.º – O tempo de espera para efetivação de w.o. será de 30 minutos para o FEPAC e 45 minutos para o FEPAJ.



FEDERAÇÃO DE XADREZ DO PARANÁ - FEXPAR

Filiada à Confederação Brasileira de
Xadrez

Rua Almirante Barroso 142 , São Francisco
CEP 80510-240 Curitiba – PR -Tel. (41) 99797-5601
CNPJ 01.877.393/0001-89

ART. 24.º - Os números de empareiramento serão definidos pela ordem:

1. Rating FIDE STD.
2. Rating FEXPAR STD.
3. Ordem alfabética do último sobrenome.

VIII - DO TORNEIO RELÂMPAGO/BLITZ

ART. 25.º – O tempo de reflexão será de 3 min. + 2 seg. (3 minutos de tempo base com acréscimo de 2 segundos por lance efetuado pelo jogador) em relógios digitais compatíveis e 5 min. K.O. para os demais.

ART. 26.º – Caberá ao organizador providenciar a premiação aos atletas por categoria constituída de no mínimo troféus para o campeão, vice-campeão, e de medalhas de 3.º ao 10.º colocado.

ART. 27.º – O tempo de espera para efetivação de w.o. será de 3 minutos.

ART. 28.º - Os números de empareiramento serão definidos pela ordem:

1. Rating FIDE BTZ.
2. Rating FEXPAR BTZ.
3. Ordem alfabética do último sobrenome.

ART. 29.º - Serão aplicadas as regras de competição descritas no item B.3 do apêndice B, das regras oficiais em vigor da FIDE.

IX - FINALIZAÇÃO

ART. 30.º - O folder disponível no site da FEXPAR através do link <https://fexpar.com.br/festival-paranaense-da-crianca-e-festival-paranaense-da-juventude-2023/> é um complemento a este documento, devendo ser considerado como parte do regulamento.

ART. 31.º - Os enxadristas participantes assim como seus responsáveis cedem o direito de imagem e áudio, podendo ser em fotos, imagens, vídeo e também em áudio para a divulgação nas redes sociais dos organizadores e parceiros da Federação de Xadrez do Paraná.

ART. 32.º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Diretor do evento juntamente com a equipe de arbitragem.

ART. 33.º– Este regulamento sofreu alterações com anuência da Presidência da FEXPAR.

Curitiba, 17 de março de 2023.